

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnem o público em geral.

## **REQUERIMENTO Nº 333/2014**

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, encaminhando cópia do anteprojeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnem o público em geral, para providências e análise junto aos departamentos competentes da municipalidade:-

### **ANTEPROJETO DE LEI**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnem o público em geral”

Art. 1º Torna obrigatória a orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança às pessoas presentes em eventos realizados no município

de São João da Boa Vista e que reúnam o público em geral, relacionados com a segurança do local.

Parágrafo único - A orientação de que trata este artigo deverá ser prestada de forma clara, momentos antes do início do espetáculo ou do evento, indicando as saídas de emergência, o local dos extintores e qualquer outra orientação que for oportuna para a segurança dos presentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Sem qualquer previsão as emergências acontecem. Estar prevenido nunca é demais, pois, quando acidentes acontecem, normalmente não há tempo hábil para a elaboração de medidas, organização de equipes e muito menos a realização de treinamentos específicos.

A finalidade desse projeto de lei é orientar o público em geral, podendo ajudar a salvar muitas vidas, sem causar prejuízos às empresas concessionárias ou aos realizadores e patrocinadores.

O cerimonialista ou o apresentador poderão repassar as informações propostas ou, se preferirem, gravar mensagem e transmitir à platéia no início dos espetáculos.

É inevitável às vezes, ainda mais quando existe aglomeração de pessoas, que pequenos e até grandes incidentes aconteçam. Havendo uma orientação as pessoas estarão informadas. Caso algo aconteça, alguém passe mal e/ou precise de ajuda, estarão cientes das saídas mais próximas, da localidade dos extintores, onde se encontra o telefone mais próximo, etc.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de maio de 2.014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS**  
**VEREADOR - PSB**